

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 223/2023

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROCEDA COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA UTI NEONATAL EM CARATÉR DE URGÊNCIA EM PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se oficio ao Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal, com esta Indicação, a qual dispõe sobre a IMPLANTAÇÃO DE DE UMA UTI NEONATAL EM CARATÉR DE URGÊNCIA EM PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

As UTIs neonatal são de extrema importância para o bem estar ou até mesmo sobrevivência dos recem nascidos que necessitam de cuidados intensivos, graves ou complexos como, por exemplo, os nascidos prematuros, com malformações, com algum nivel de dificuldade respitória, infecções ou demais condições médicas que requerem mais atenção.

Atualmente, muitos recém-nascidos com esses tipos de complicações são enviados para outras cidades como Marabá ou Belém para receber esse tipo de tratamento expecializado, dessa forma, nossa cidade necessita com urgência de que tal sistema seja implantado no municipio.

Essas Unidades de Terapia Intensiva neonatal têm como grande vantagem o fornecimento de atendimento médico expecializado para atender as necessidades expecificas desses bêbes com uma equipe multiprofissional de **pediatras**, **enfermeiros**, **neonatalogistas**, **nutricionistas**, **fisioterapeutas** e **fonoaudiólogos** além do monitoramento dos sinais vitais dos recem nascidos, como os níveis de oxigênio no sangue e batimentos cardíacos, isso possibilita que os profissionais competentes consigam agir de forma mais rápida e podendo garantir a sobrevivencia, utilizando recursos como ventilação mecânica, algum tipo de medicamento ou controle de temperatura.

Em especial os bebês prematuros, por não ter completado o pleno desenvolvimento de seus orgãos e sistemas são mais propicios a contrair complicações, necessitando assim o aconselhamento e apoio às famílias, tornando assim o cuidado com o recém-nascido muito mais eficaz, trazendo informações mais detalhadas sobre o estado de saúde da criança, tornando o momento de internação mais seguro.

Devo ressaltar que a Lei Orgânica de Parauapebas Prevê no art. 124, I, garante o atendimento integral, sendo a saúde um serviço público essencial.

Diante do exposto e da necessidade de extrema urgência no pedido e por se tratar da integridade dos recém-nascidos Parauapebenses peço aos membros desta Casa de Leis que aprovem esta indicação, a fim de solicitar que o Poder Executivo proceda com a implantação de uma UTI neonatal em caratér de urgência em parauapebas e dá outras providências.

Parauapebas, 06 de junho de 2023.

Josivaldo Antônio da Silva Vereador – PP